



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

Av. Prudente de Morais, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

### **PORTARIA DG Nº 021/2021**

Alterada pelas Portarias DG nºs 155/2021, 184/2021, 46/2022 e 87/2022

Prazo prorrogado pela Portaria DG nº 87/2022, por 180 dias, a partir de 21/06/2022

Institui grupo de trabalho encarregado de criar o Catálogo de Atividades e o Guia Prático de Atividades dos Cartórios Eleitorais de Minas Gerais.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar, de forma justa e equânime, os servidores dos cartórios eleitorais do Estado na coordenação e execução de atividades administrativas e judiciais, bem como as especificamente destinadas à preparação de eleições;

CONSIDERANDO que o apoio efetivo da administração do Tribunal depende de levantamento prévio de todas as atividades realizadas nos cartórios eleitorais, associadas a seus respectivos tempos médios de execução e a outras variáveis que afetam sistematicamente as entregas necessárias, como número de servidores em cada equipe e quantitativo de eleitores/municípios que integram a zona eleitoral, dentre outras;

CONSIDERANDO que a Secretaria do Tribunal deve prover as condições necessárias para que os atuais e novos servidores das equipes dos cartórios estejam aptos a realizar as atividades sob sua responsabilidade, por meio de orientações unificadas, claras, objetivas e suficientes;

CONSIDERANDO a necessidade de um real dimensionamento da força de trabalho e dos demais recursos necessários à realização das eleições no âmbito dos cartórios eleitorais em todo o Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho encarregado de criar o Catálogo de Atividades e o Guia Prático de Atividades dos Cartórios Eleitorais de Minas Gerais, com o objetivo de favorecer o melhor dimensionamento de recursos necessários à atuação das zonas eleitorais e viabilizar a construção de uma base unificada de orientações claras e objetivas sobre rotinas administrativas e judiciais, bem como as especificamente destinadas à preparação de eleições.

~~Art. 2º O grupo de trabalho instituído por esta portaria será denominado "GT-  
Cartórios" e será integrado pelas seguintes servidoras, sob a coordenação da primeira:~~

- ~~I. Ana Eliza Pandolfi de Abreu – 29ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte (Foro Eleitoral de BH);~~
- ~~II. Ana Carolina Fonseca Naime Passalio – Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral (AADG);~~
- ~~III. Andrea Lira Carneiro – Seção de Supervisão do Cadastro Eleitoral (SECAD/CJC/CRE);~~
- ~~IV. Cecília de Moura Barbosa Lima – Coordenadoria de Apoio à Governança e Desenvolvimento de Pessoas (CGP/SGP);~~
- ~~V. Juliana de Freitas Dornelas – Núcleo de Planejamento e Apoio à Gestão (NPLAG/EJE-MG);~~
- ~~VI. Keli Alexandra Oliveira Chimicatti – Seção de Procedimentos Judiciários (SEJUD/CRI/SJU).~~

~~Art. 2º O grupo de trabalho instituído por esta portaria será denominado "GT-  
Cartórios" e será integrado pelas seguintes servidoras, sob a coordenação da primeira:~~

- ~~I. Ana Eliza Pandolfi de Abreu – Secretária de Gestão de Atos Eleitorais e Partidários (SGE); (Inciso com redação alterada pela Portaria DG nº 155/2021)~~
- ~~II. Andréa Lira Carneiro – Seção de Supervisão do Cadastro Eleitoral (SECAD/CGC/SCRE); (Inciso revogado pela Portaria DG nº 46/2022, que alterou a Portaria DG nº 155/2021)~~
- ~~III. Cecília de Moura Barbosa Lima – Coordenadoria de Apoio à Governança e Desenvolvimento de Pessoas (CGP/SGP);~~
- ~~IV. Juliana de Freitas Dornelas – Núcleo de Mesários e Central das Eleições (NUMEC/SGE); (Inciso com redação alterada pela Portaria DG nº 155/2021)~~
- ~~V. Keli Alexandra Oliveira Chimicatti – Núcleo de Acessibilidade e Apoio aos Cartórios Eleitorais (NACEL/DG); (Inciso com redação alterada pela Portaria DG nº 155/2021)~~
- ~~VI. Tânia Sueli de Almeida Macedo – Núcleo de Acessibilidade e Apoio aos Cartórios Eleitorais (NACEL/DG); (Inciso acrescentado pela Portaria DG nº 155/2021)~~
- ~~VII. Alessandra Cristina da Costa Alves Bruzzi Rocha – 29ª Zona Eleitoral (29ª ZE/BH); (Inciso acrescentado pela Portaria DG nº 155/2021)~~
- ~~VIII. Erik Marques Rodarte – 29ª Zona Eleitoral (29ª ZE/BH); (Inciso acrescentado pela Portaria DG nº 155/2021)~~
- ~~IX. Marcelo Bortolo Ferreira – Seção de Pesquisa e Cidadania (SEPEC/EJE); (Inciso acrescentado pela Portaria DG nº 155/2021)~~
- ~~X. Giselle Lúcia de Souza Teixeira – Seção de Procedimentos Judiciários (SEJUD/CZE/CRE). (Inciso acrescentado pela Portaria DG nº 184/2021)~~

Art. 2º O grupo de trabalho instituído por esta portaria será denominado "GT-  
Cartórios" e será composto pelos seguintes integrantes, sob a coordenação da primeira:

- I. Ana Eliza Pandolfi de Abreu – Secretária de Gestão de Atos Eleitorais e Partidários (SGE);
- II. Alessandra Cristina da Costa Alves Bruzzi Rocha – 29ª Zona Eleitoral (29ª ZE/BH);
- III. Cecília de Moura Barbosa Lima – Coordenadoria de Apoio à Governança de Pessoas (CGP/SGP);

- IV. Erik Marques Rodarte – 29ª Zona Eleitoral (29ª ZE/BH);
- V. Giselle Lúcia de Souza Teixeira – Seção de Procedimentos Judiciários (SEJUD/CZE/CRE);
- VI. Juliana de Freitas Dornelas – Núcleo de Mesários e Central das Eleições (NUMEC/SGE);
- VII. Keli Alexandra Oliveira Chemicatti – Núcleo de Acessibilidade e Apoio aos Cartórios Eleitorais (NACEL/DG);
- VIII. Marcelo Bortolo Ferreira – Seção de Pesquisa e Cidadania (SEPEC/EJE);
- IX. Tânia Sueli de Almeida Macedo – Núcleo de Acessibilidade e Apoio aos Cartórios Eleitorais (NACEL/DG). ([Artigo com redação alterada pela Portaria DG nº 87/2022](#))

Art. 3º Para o alcance dos objetivos estabelecidos no art. 1º desta portaria, o GT-Cartórios deverá coletar informações e sugestões de cartórios da Capital e do interior do Estado, além de unidades da Secretaria envolvidas com o tema no âmbito de suas competências, sem prejuízo de pesquisa de melhores práticas em outros Tribunais Regionais Eleitorais do país.

Art. 4º O GT-Cartórios terá o prazo de 180 dias para a conclusão de seus trabalhos, contados da data de publicação desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de março de 2021.

MAURÍCIO CALDAS DE MELO  
Diretor-Geral